



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº. 17 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI 1252 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem o item VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor 2.000.000.000,00 (Dois Bilhões de Cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIAS DE SAÚDE

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
13	07	021	2100	3131	00	1.500.000.000,00
13	07	021	2100	3111	00	500.000.000,00

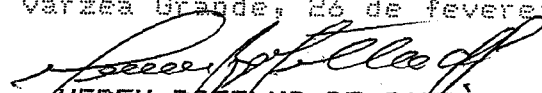
ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
13	75	428	2150	3120	00	500.000.000,00
13	75	428	2150	4110	00	500.000.000,00
13	75	428	2160	3120	00	500.000.000,00
13	75	428	2160	4110	00	500.000.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº. 17 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI 1252 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem o item VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor 2.000.000.000,00 (Dois Bilhões de Cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIAS DE SAÚDE

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
13	07	021	2100	3111	00	1.500.000.000,00
13	07	021	2100	3111	00	500.000.000,00

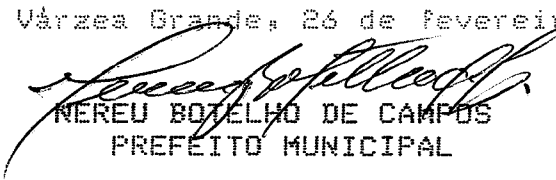
ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
13	75	428	2150	3120	00	500.000.000,00
13	75	428	2150	4110	00	500.000.000,00
13	75	428	2160	3120	00	500.000.000,00
13	75	428	2160	4110	00	500.000.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO